

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA – TO.

Área Requisitante: Fundo Municipal de Educação – FME

Responsável pela Demanda: Wesley Portugal Lima – Gestor do Fundo Municipal de Educação

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

Rafael Brito Pinto - Secretário Municipal de Compras e Licitações

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui instrumento da fase preparatória da contratação e tem por finalidade identificar e analisar a necessidade administrativa apresentada pelo Fundo Municipal de Educação de Cristalândia – TO, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, definir os requisitos essenciais da contratação e verificar a viabilidade técnica e econômica da solução mais adequada ao atendimento do interesse público. A elaboração observa a estrutura prevista no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o ETP deve evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, contemplando, entre outros elementos, necessidade, requisitos, estimativa de quantidades, levantamento de mercado, estimativa do valor, descrição da solução, parcelamento, resultados pretendidos, providências prévias, contratações correlatas, impactos ambientais e posicionamento conclusivo.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Fundo Municipal de Educação de Cristalândia – TO possui necessidade permanente de assegurar condições adequadas para o funcionamento de sua estrutura administrativa e operacional, especialmente no que se refere aos deslocamentos necessários à execução das atividades vinculadas à política pública municipal de educação.

A rotina institucional demanda utilização regular dos veículos colocados a serviço do Fundo Municipal de Educação para deslocamentos entre a sede administrativa, unidades escolares urbanas e rurais e demais locais relacionados ao desenvolvimento das ações educacionais.

Entre as atividades que dependem da disponibilidade operacional da frota encontram-se o acompanhamento e supervisão das unidades escolares, visitas técnicas e pedagógicas, deslocamento de servidores e equipes técnicas, distribuição de documentos, materiais e insumos, apoio administrativo às atividades relacionadas ao transporte escolar, participação em reuniões, capacitações e formações, além das demais demandas inerentes à gestão da rede municipal de ensino. O DFD registra expressamente essas necessidades e destaca que a indisponibilidade de combustível poderá comprometer ou retardar as atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do FME. As características territoriais e operacionais do Município também demandam deslocamentos frequentes para localidades distintas, inclusive unidades escolares situadas fora da região central, o que torna necessária a preservação da capacidade de mobilidade das equipes responsáveis pela gestão e acompanhamento das ações educacionais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Planejamento da contratação

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Cristalândia – TO, instrumento de planejamento que consolida as necessidades de aquisição de bens e contratação de serviços da Administração Pública.

2.2 Alinhamento com o planejamento administrativo

A inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual demonstra que a demanda foi previamente identificada pela Administração Municipal, estando alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário do município.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado da necessidade administrativa, a solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

3.1. fornecimento de **Gasolina Comum**, combustível automotivo destinado aos veículos a serviço do Fundo Municipal de Educação;

3.2. o produto deverá atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais normas vigentes aplicáveis;

3.3. o fornecedor deverá estar regularmente autorizado a exercer a atividade de revenda de combustíveis automotivos, quando exigível, e manter sua regularidade perante a ANP durante a execução contratual. A ANP informa que a venda de combustível automotivo por revendedor depende de autorização e do atendimento permanente às exigências regulatórias.

3.4. o combustível deverá ser fornecido de maneira que possibilite abastecimento regular da frota, sem necessidade de formação de estoque próprio de combustível pelo Fundo Municipal de Educação;

3.5. o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda efetivamente verificada e mediante prévia autorização da Administração;

3.6. cada abastecimento deverá permitir identificação e controle, contemplando, no mínimo, veículo abastecido, data, quantidade de litros, valor unitário, valor correspondente e responsável pela autorização;

3.7. não poderá ser estabelecido consumo mínimo obrigatório, devendo a Administração pagar exclusivamente pelos quantitativos efetivamente fornecidos e regularmente comprovados;

3.8. o ponto de abastecimento deverá apresentar localização operacionalmente compatível com as atividades da frota, de modo a não produzir deslocamentos excessivos, desperdício de combustível ou prejuízo às rotinas administrativas, cabendo ao Termo de Referência estabelecer eventual delimitação territorial devidamente motivada;

3.9. os preços ofertados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.

As especificações do DFD já identificam o objeto como **Gasolina Comum**, em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela ANP. Atualmente, a ANP informa que a gasolina comercializada ao consumidor deve atender às especificações técnicas por ela estabelecidas e que a gasolina C é a disponibilizada nos postos revendedores.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi objeto de Memória de Cálculo e Justificativa do Quantitativo Estimado específica, elaborada para o Processo Administrativo nº 478/2026. Foram considerados 03 (três) veículos movidos a gasolina atualmente colocados a serviço do Fundo Municipal de Educação:

Item	Veículo	Quantidade anual estimada
01	Fiat Strada	11.400 litros
02	Toyota Yaris	11.400 litros
03	Chevrolet Spin	11.400 litros

TOTAL	34.200 litros
--------------	----------------------

A memória registra que a frota considerada é composta por Fiat Strada, Toyota Yaris e Chevrolet Spin, totalizando **34.200 litros para 12 meses**. Como referência histórica, foi analisada a contratação anterior realizada pelo próprio Fundo Municipal de Educação, que contemplou 9.500 litros para 02 veículos durante aproximadamente seis meses. A documentação também registra redução de demanda no período de férias e a posterior ampliação da frota para três veículos.

Para o planejamento atual foi adotado o parâmetro operacional de:

11.400 litros ÷ 12 meses = 950 litros/veículo/mês

Consequentemente:

950 litros × 3 veículos = 2.850 litros/mês

E:

2.850 litros × 12 meses = 34.200 litros/ano

A memória de cálculo consolida expressamente esse dimensionamento.

Portanto, para fins de planejamento da contratação:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	Litro	34.200	Gasolina Comum

O quantitativo corresponde a estimativa máxima de demanda, não constituindo obrigação de aquisição integral.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi realizado considerando as características da demanda, a quantidade de veículos, o volume anual estimado e as formas ordinariamente disponíveis para suprimento de combustível.

Foram identificadas, em síntese, as seguintes alternativas:

5.1. Aquisição de combustível para armazenamento próprio

Consistiria na aquisição em maior volume e armazenamento em tanque próprio da Administração, com abastecimento interno da frota.

A alternativa implicaria necessidade de estrutura física específica, equipamentos apropriados, controles adicionais de segurança, prevenção contra incêndio, gestão de estoque, manutenção, controle ambiental, licenciamento e procedimentos próprios para recebimento e armazenamento de produto inflamável.

Considerando que a demanda corresponde a apenas três veículos e que não foi identificada estrutura própria de armazenamento nos documentos do processo, a alternativa agregaria complexidade operacional e custos que não se mostram proporcionais à necessidade apresentada.

5.2. Contratação de sistema de gerenciamento de abastecimento por rede credenciada

Outra possibilidade consiste na contratação de empresa gerenciadora, com utilização de cartões, sistema eletrônico e rede credenciada de estabelecimentos.

Embora esse modelo possa ser adequado a frotas numerosas, dispersas territorialmente ou submetidas a abastecimentos em diversos municípios, ele normalmente incorpora serviço de gerenciamento e estrutura tecnológica adicional.

No caso concreto, a frota considerada é reduzida, composta por três veículos, e a documentação indica utilização vinculada predominantemente às atividades do próprio Fundo Municipal de Educação. Não foi identificada, nesta fase, necessidade técnica que justifique acrescentar serviço intermediário de gerenciamento à aquisição do combustível.

5.3. Aquisição direta e parcelada junto a revendedor autorizado

Consiste na contratação de fornecedor regularmente habilitado para fornecimento de gasolina comum, com abastecimentos realizados conforme a demanda e controle individualizado dos veículos.

Essa alternativa:

- dispensa estoque próprio de combustível;
- reduz riscos associados ao armazenamento;
- permite pagamento somente pelo volume efetivamente abastecido;
- possibilita fiscalização individualizada;

- utiliza estrutura já disponível no mercado;
- reduz complexidade operacional;
- apresenta ampla padronização do objeto.

O próprio mercado local demonstrou capacidade de atendimento. Foram encaminhadas solicitações formais de proposta às empresas consultadas em 16/09/2026. A Petromaster apresentou proposta para os 34.200 litros, com fornecimento parcelado e abastecimento na sede do Município de Cristalândia. A proposta apresentada pelo Auto Posto Mourão igualmente demonstra disponibilidade de fornecimento do quantitativo objeto do processo. Também foi identificada contratação pública similar recente no Estado do Tocantins, demonstrando tratar-se de objeto usualmente disponível no mercado e passível de competição.

5.4. Solução tecnicamente escolhida

Após comparação das alternativas, considera-se mais adequada a **aquisição direta de gasolina comum junto a estabelecimento regularmente autorizado, mediante fornecimento parcelado conforme a efetiva necessidade da frota.**

A solução apresenta menor complexidade operacional, evita investimentos em armazenamento próprio, mantém o controle individualizado do consumo e utiliza estrutura empresarial já existente no mercado.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para formação da estimativa preliminar foram considerados os documentos de mercado juntados ao processo, combinando propostas comerciais e contratação similar da Administração Pública, em consonância com a lógica do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que admite utilização combinada de parâmetros e determina compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado. Foram identificados os seguintes valores:

Fonte	Valor unitário
Auto Posto Mourão Cristalândia Ltda.	R\$ 6,99/L
Petromaster Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.	R\$ 6,79/L
Contratação similar – Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins	R\$ 6,88/L

A proposta da Petromaster estabelece preço de R\$ 6,79 por litro e valor global de R\$ 232.218,00 para 34.200 litros. A contratação similar da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins adjudicou gasolina comum pelo preço unitário de **R\$ 6,88/litro**, em julho de 2026.

A média aritmética dos três valores corresponde a:

$(R\$ 6,99 + R\$ 6,79 + R\$ 6,88) \div 3 = R\$ 6,89... \text{ por litro.}$

Aplicando-se a média sem arredondamento intermediário ao quantitativo estimado:

$34.200 \text{ litros} \times R\$ 6,89... = R\$ 235.638,00.$

Assim, para fins deste ETP, adota-se como **estimativa preliminar da contratação o valor de R\$ 235.638,00 (duzentos e trinta e cinco mil seiscientos e trinta e oito reais).**

Para simples apresentação, o preço médio unitário arredondada corresponde a aproximadamente **R\$ 6,89/litro.**

A estimativa definitiva deverá ser consolidada em **Mapa de Preços/Pesquisa de Preços própria**, acompanhada da metodologia adotada e dos documentos comprobatórios, antes da definição do orçamento estimado do procedimento.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 34.200 litros de gasolina comum, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, destinada exclusivamente ao abastecimento dos veículos a serviço do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia – TO, durante o período contratual previsto.

O abastecimento deverá ocorrer mediante autorização da Administração, com controle individualizado por veículo e registro dos quantitativos efetivamente fornecidos.

O fornecedor deverá assegurar:

7.1. disponibilidade de gasolina comum durante a vigência contratual;

7.2. combustível em integral conformidade com as normas e padrões vigentes da ANP;

- 7.3. regularidade de sua autorização para exercício da atividade de revenda de combustíveis;
 - 7.4. fornecimento parcelado e conforme requisição;
 - 7.5. registro individualizado dos abastecimentos;
 - 7.6. emissão dos respectivos documentos fiscais;
 - 7.7. substituição ou adoção das providências cabíveis sempre que houver constatação de produto fora das especificações exigidas;
 - 7.8. manutenção das condições de habilitação e regularidade durante a execução.
- Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica associada ao objeto, por se tratar de bem de consumo imediatamente utilizado no abastecimento da frota.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto corresponde materialmente a um único produto homogêneo – gasolina comum, com especificação técnica idêntica para todo o quantitativo estimado. Entretanto, considerando tratar-se de bem de natureza divisível e visando à aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a disputa será operacionalizada mediante divisão do quantitativo em Cota Principal e Cota Reservada, sem qualquer alteração da especificação técnica do produto.

8.2. A distribuição será realizada da seguinte forma:

- a) Cota Principal – 75%: 25.650 litros, destinada à ampla concorrência, inclusive com participação de ME/EPP;
- b) Cota Reservada – 25%: 8.550 litros, destinada exclusivamente à participação de ME/EPP.

8.3. A divisão em cotas possui finalidade jurídica e competitiva, não representando fracionamento da necessidade administrativa nem criação de produtos distintos, permanecendo o quantitativo global estimado em 34.200 litros de gasolina comum.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- 9.1. assegurar disponibilidade contínua de combustível para os veículos a serviço do Fundo Municipal de Educação;
- 9.2. evitar interrupções nas atividades administrativas, técnicas e pedagógicas que dependem de deslocamento;
- 9.3. garantir atendimento regular às unidades escolares urbanas e rurais;
- 9.4. possibilitar o deslocamento de servidores, equipes técnicas e gestores para atividades institucionais;
- 9.5. permitir o abastecimento conforme necessidade real, evitando aquisições desnecessárias;
- 9.6. dispensar armazenamento próprio de combustível pela Administração;
- 9.7. ampliar a rastreabilidade e o controle dos abastecimentos por veículo;
- 9.8. assegurar utilização racional dos recursos orçamentários e financeiros;
- 9.9. obter preço compatível com o mercado mediante procedimento competitivo;
- 9.10. assegurar combustível com qualidade e conformidade regulatória.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas, entre outras pertinentes, as seguintes providências:

- 10.1. conclusão da pesquisa de preços e elaboração do respectivo mapa;
- 10.2. confirmação da disponibilidade orçamentária;
- 10.3. elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- 10.4. elaboração do Mapa de Riscos;
- 10.5. definição dos mecanismos de controle individualizado dos abastecimentos;
- 10.6. designação formal de gestor e fiscal do contrato;
- 10.7. verificação da situação do fornecedor perante a ANP e demais requisitos de habilitação pertinentes;

10.8. elaboração do edital e minuta contratual;

10.9. realização dos demais atos necessários à instrução da fase preparatória.

Considerando que o DFD indica a realização de Pregão na forma Presencial, deverá existir nos autos motivação específica para utilização da forma presencial, pois a Lei nº 14.133/2021 estabelece preferência pela forma eletrônica. Na hipótese presencial, a sessão deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, com posterior juntada da gravação aos autos.

Essa justificativa poderá constituir documento próprio da fase preparatória, sem necessidade de ser confundida com a análise técnica da solução realizada neste ETP.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram identificadas **contratações correlatas de locação de veículos**, uma vez que a necessidade de combustível decorre diretamente da disponibilização da frota utilizada pelo Fundo Municipal de Educação. A Memória de Cálculo registra que a Fiat Strada integra a estrutura operacional do FME, que o Chevrolet Spin está vinculado ao Contrato nº 54/2026 FME e que o Toyota Yaris também é objeto de contratação específica destinada às necessidades do Fundo.

Essas contratações não impedem a execução autônoma da aquisição de combustível, porém apresentam **interdependência operacional**, na medida em que a composição da frota constitui elemento determinante para o dimensionamento da demanda.

Por essa razão, alterações significativas na quantidade ou disponibilidade dos veículos deverão ser consideradas durante a execução para acompanhamento do consumo efetivo.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O combustível automotivo apresenta impactos ambientais inerentes à sua natureza, especialmente relacionados à emissão de gases decorrentes da combustão e aos riscos de derramamento, vazamento ou manejo inadequado.

A solução escolhida reduz determinados riscos ao evitar armazenamento próprio de combustível pela Administração, utilizando estrutura de estabelecimento especializado e sujeito à regulamentação e fiscalização dos órgãos competentes.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

12.1. aquisição exclusivamente de estabelecimento regularmente autorizado;

12.2. cumprimento das normas da ANP e da legislação ambiental aplicável;

12.3. abastecimento em instalações apropriadas e regularmente licenciadas;

12.4. prevenção e resposta adequada a derramamentos e vazamentos;

12.5. aquisição somente dos quantitativos efetivamente necessários;

12.6. controle do consumo da frota, de forma a evitar desperdícios;

12.7. manutenção adequada dos veículos, contribuindo para eficiência do consumo e redução de emissões.

A ANP mantém programa específico de monitoramento da qualidade da gasolina comercializada no País, o que reforça a necessidade de aquisição junto a agentes regularmente autorizados e de combustível conforme as especificações vigentes.

13 – VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

A análise realizada demonstra que a necessidade administrativa está claramente caracterizada, existe oferta regular do produto no mercado e a solução não demanda tecnologia ou infraestrutura excepcional por parte da Administração.

A existência de fornecedores locais consultados, bem como de contratações públicas semelhantes no Estado, evidencia disponibilidade mercadológica suficiente para realização de procedimento competitivo. As propostas recebidas situam-se em intervalo relativamente próximo, reforçando a existência de referência de mercado para o objeto.

A solução de fornecimento parcelado apresenta vantagens operacionais e econômicas, pois:

- evita formação de estoque;
- reduz custos e riscos de armazenamento;

- permite aquisição conforme demanda;
- favorece controle por veículo;
- não exige estrutura adicional de gerenciamento incompatível com o porte da frota;
- utiliza produto padronizado e amplamente disponível no mercado.

Diante desses elementos, a contratação mostra-se **tecnicamente exequível e economicamente justificável**.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com fundamento nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda, da Memória de Cálculo, do levantamento de mercado, das propostas comerciais e das demais informações que integram o Processo Administrativo nº 478/2026, conclui-se que a contratação pretendida é **adequada e necessária ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia – TO**. A solução considerada mais apropriada consiste na **aquisição de gasolina comum, mediante fornecimento parcelado e conforme demanda, junto a fornecedor regularmente autorizado, para abastecimento dos veículos colocados a serviço do Fundo Municipal de Educação**, adotando-se como quantitativo estimado máximo **34.200 litros para o período projetado de 12 meses**. A contratação deverá contemplar o mesmo produto dividido em Cota Principal de 75% e Cota Reservada de 25% às ME/EPP, preservando-se o quantitativo global de 34.200 litros e o fornecimento parcelado durante a execução.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO**, por se mostrar apta a preservar a continuidade das atividades administrativas e educacionais, assegurar a operacionalidade da frota e atender ao interesse público identificado.

Cristalândia - TO, 18 de setembro de 2026.

Responsável pela Elaboração:

Rafael Brito Pinto
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Aprovo o ETP,
observadas as
normas legais:

Wesley Portugal Lima
Gestor (a) do Fundo Municipal de Educação

Nota: Documento revisado e ratificado em 25 de setembro de 2026, após a consolidação dos estudos da fase preparatória e das providências de saneamento decorrentes da análise jurídica.